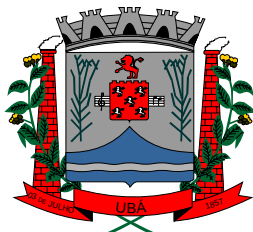


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

CRITÉRIO DE JULGAMENTO (AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCESSÃO ONEROSA

DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

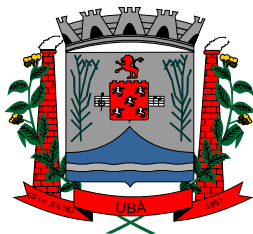
DE UBÁ

CONCORRÊNCIA N° 003/2007

ANEXO VIII

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA
TÉCNICA**

(CRITÉRIO DE JULGAMENTO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

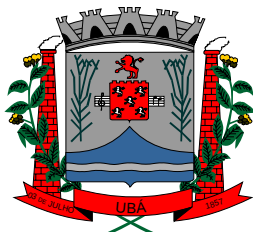
ANEXO VIII - Avaliação da Proposta Técnica

A avaliação da Proposta Técnica de Execução dos Serviços será realizada através da escolha das técnicas mais vantajosas para a prestação dos serviços de transporte coletivo em cada um dos lotes licitados.

Através da pontuação da Proposta Técnica **(PT)** final, se obterá a **Nota Técnica**.

Com o objetivo de padronizar a forma de apresentação da Proposta Técnica e referenciar seus conteúdos, facilitando a equanimidade do julgamento dos mesmos pela Comissão de Licitação, a Proposta Técnica deverá ser detalhada e apresentada sob a forma de relatório, atendendo às condições prescritas neste Edital, principalmente no seu **item 12** e no **Anexo I** - “Termo de Referência – Projeto Básico”, inclusive no tocante aos aspectos formais que deverão obedecer ao conteúdo dos Capítulos e formas detalhados abaixo:

- I. Sumário;
- II. Apresentação;
- III. Conhecimento do Problema;
- IV. Plano Operacional;
- V. Estrutura Organizacional;
- VI. Qualificação Econômico-Financeira
- VII. Programa de Implantação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

No **SUMÁRIO** deverão ser discriminados os títulos de cada capítulo, seção e subseção, com as respectivas páginas onde se iniciam e, se for o caso, com a indicação do(s) volume(s) que os contêm.

A **APRESENTAÇÃO** deverá conter, sucintamente, a denominação do Licitante, o objeto da Concorrência, o número do respectivo Edital, a finalidade e uma breve e precisa descrição da estrutura e conteúdo da Proposta Técnica.

CONHECIMENTO DO PROBLEMA - máximo 200 (duzentos) pontos: o licitante deverá demonstrar conhecimento do município de Ubá, em especial do sistema de transporte público municipal. Este conhecimento será demonstrado por descrições referentes aos seguintes aspectos:

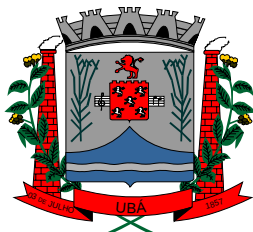
A População - Características Sócio-Econômicas - A caracterização sócio-econômica da população a ser atendida na prestação dos serviços propiciará à Concessionária meios de identificar os serviços a oferecer e as condições em que deverá fazê-lo. São os seguintes aspectos a se abordar:

população – quantidade, densidade, nível de renda, nível de instrução, faixa etária, grupos familiares e outras características sócio-econômicas;

uso do solo – uso predominante, características residenciais, pólos atratores / geradores: centros comerciais, industriais e de serviços, escolas, igrejas, pontos turísticos;

mercado – interação regional, perspectivas.

Meio Físico - Características Físicas da Área de Operação: A caracterização da área de operação quanto aos seus aspectos físicos propiciará à Concessionária meios de avaliar como e em que investir, em termos de equipamentos e frota principalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

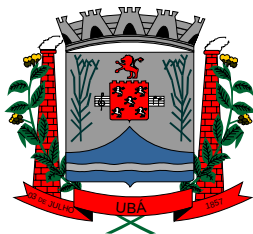
Deverá ser abordado em especial nesse tópico o sistema viário definindo características das vias que servirão de base para o sistema de transportes: geometria (rampas, largura, etc.); pavimento (tipo e estado de conservação); classificação funcional; sentido de tráfego.

O Sistema de Transporte Atual: O Licitante deverá descrever a situação atual da oferta do sistema de transporte compreendendo a análise da cobertura atual da rede, os tipos de linha, os itinerários e pontos de parada, a frota (perfil e quantidade), a frequência dos serviços e os horários de atendimento, os índices de ocupação, as tarifas e a informação para o usuário.

PLANO OPERACIONAL - máximo 200 (duzentos) pontos: o licitante deverá demonstrar conhecimento do serviço que prestará, em suas características técnicas e operacionais, a programação operacional das linhas, sua reestruturação espacial, bem como a proposta de modernização dos serviços, este conhecimento será demonstrado na execução do plano operacional, com base no Projeto Básico, que define os parâmetros aceitáveis. Deverão ser apresentadas as descrições referentes aos seguintes aspectos:

Estudo da Demanda: O conhecimento da demanda – quantidade de usuários utilizando os serviços – é de fundamental importância para o Licitante, tanto no momento de início da operação quanto ao longo do período de Contrato.

O Licitante deverá desenvolver estudos que identifiquem a demanda atual e potencial do Sistema e a quantifique por diversos aspectos, de modo a subsidiar as demais partes da proposta, principalmente o planejamento operacional, com as seguintes abordagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

demanda atual – quantitativos gerais, avaliação dos índices de gratuidade e outros descontos e de evasão;

evolução da demanda – estudos de projeção, identificação do momento e tipo de substituição de tecnologia;

demanda por faixa horária - quantitativo atual e projeção;

demanda por nível de renda - quantitativo atual e projeção;

demanda por linha - quantitativo atual e projeção.

Programa de Operação: O Programa de Operação reúne as características operacionais com que o Licitante pretende atuar nas linhas do Sistema a que concorre. Ele deverá desenvolver o dimensionamento detalhado das mesmas, com especificação das seguintes condições:

descrição dos itinerários – vias utilizadas, delimitação dos segmentos, extensões, características da pavimentação, velocidade;

tempo de viagem – tempo de percurso para cumprir o itinerário, tempo de parada em pontos de parada e terminais;

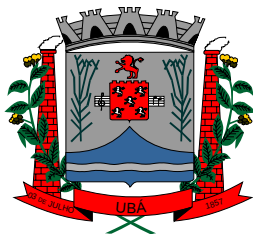
índices de ocupação – carregamento máximo admitido para os veículos;

número de viagens – quantidade de viagens necessárias para atendimento da demanda existente;

intervalo de tempo entre viagens - frequência ou *headway*;

quadro de horários – horário de partida de veículos por extremidade de itinerário;

frota – quantidade e tipo de veículos necessários para cumprimento das condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

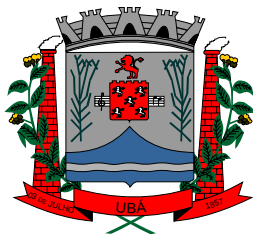
Esse detalhamento deverá ser realizado por faixas horárias, tipo de veículo empenhado, tipo de serviço e outras situações, onde couber, para definição da situação inicial de operação. Deverá também considerar a questão da variação da demanda ao longo do tempo e a necessidade de re-especificação em função dela.

Definidas as especificações para o início da operação do novo Sistema, e uma vez aprovadas pela Prefeitura Municipal de Ubá, serão elas que deverão ser praticadas, valendo para qualquer efeito nas relações entre as partes.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - máximo 200 (duzentos) pontos: o licitante deverá demonstrar conhecimento da área de trabalho em que irá atuar, no que se refere à sua infra-estrutura de execução, Tempo de Operação de serviço, compatível com o objeto e tempo da licitação e sua atual estrutura organizacional.

O Licitante deverá apresentar o organograma da empresa, descrever as funções e atribuições de cada setor do mesmo, especificar cargos e respectivas atribuições, nomear seus titulares, identificando sua formação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - máximo 200 (duzentos) pontos: o licitante deverá demonstrar a sua capacidade econômico-financeira na forma do art. 31 da Lei de Licitações 8.666/93 e as exigências do **Anexo VIII**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

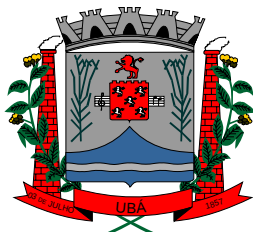
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO (máximo 200 (duzentos) pontos, O Licitante deverá apresentar planta, escritura e/ou compromisso e declaração do prazo para atendimento de disponibilidade de garagem, frota e equipamentos, nas condições exigidas no Anexo I do edital e proposta de aproveitamento de pessoal das atuais operadoras do serviço de transporte coletivo de Ubá, na forma do **(Anexo VI.f)**.

Infra-estrutura: A Infra-estrutura é entendida como o conjunto de instalações e equipamentos a ser disponibilizado para utilização como suporte à operação do Sistema.

O Licitante deverá listar essas instalações (garagens e áreas de manutenção e reparo, pátios de estacionamento, tanques de armazenamento de combustíveis e lubrificantes e similares), indicar sua localização e características – áreas de terreno, construído etc., citar e descrever os equipamentos que abrigará e tipos de serviços que serão executados. Também se incluem aqui veículos de serviço e equipamentos móveis, tais como de reboque, de manutenção e outros.

A garagem deverá ser localizada no Município de Ubá, com extensão máxima de 10 (dez) quilômetros da área central, para evitar deslocamentos improdutivos desnecessários, que irão refletir-se na composição tarifária.

Isto porque se trata de outorga de concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus no Município, serviço que a Constituição da República, a par de incluir dentre as competências privativas do Município, qualificou como sendo essencial (art. 30, inciso V). o que vem ratificado pela Lei Orgânica Municipal no seu Art. 17, que define a competência privativa ao município de legislar sobre assuntos de interesse local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

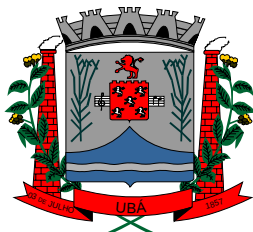
Frota: A Frota é o conjunto de veículos adequados que a empresa irá dispor para a operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ubá.

O Licitante deverá listar todos os veículos a serem disponibilizados para utilização, descrevendo-lhes as características técnico-mecânicas e de conformação – área útil, número de lugares e outros.

Lembra-se que este Edital exige uma declaração do Licitante, pela qual afirmará dispor de veículos na quantidade e características propostas que, caso não se comprove, o desclassificará e fará caducar o contrato.

Critérios de Classificação

O quadro a seguir mostra a estrutura de notas máximas possíveis e mínimas aceitáveis na avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

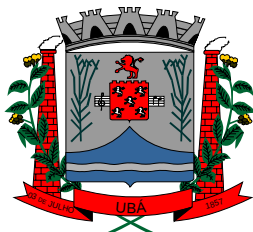
Quadro de avaliação de Notas – Critério de Julgamento

Elementos		Pontos	NOTA		OBSERVAÇÃO
			Máxima	Mínima	
VIII.1- CONHECIMENTO DO SISTEMA (Total de Pontos: 200)					
VIII.1.1 Características da cidade de Ubá	Características Sócio-econômica.		20	10	(*)
			15	7,5	(**)
			15	7,5	(***)
VIII.1.2 Sistema de Transporte Coletivo	Meio Físico		50	0	(****)
	Situação Atual		100	0	(*****)

(*) População, quantidade, densidade, nível de renda, nível de instrução, faixa etária, grupos familiares e outras características sócio-econômicas, será atribuída nota entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos;

(**) uso do solo – uso predominante, características residenciais, pólos atratores / geradores: centros comerciais, industriais e de serviços, escolas, igrejas, pontos turísticos, será atribuída nota entre 0 (zero) e 15 (quinze) pontos;

(***) mercado – interação regional, perspectivas atuais e futuras, será atribuída nota entre 0 (zero) e 15 (quinze) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

"O Sistema de Transporte Coletivo" – deverá ser atribuída nota no intervalo de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos, São os seguintes aspectos a se abordar:

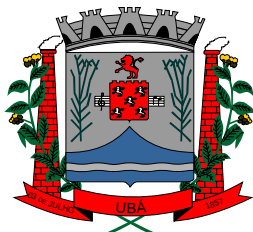
(****) Meio Físico - Características Físicas da Área de Operação:

A caracterização da área de operação quanto aos seus aspectos físicos propiciará à Concessionária meios de avaliar como e em que investir, em termos de equipamentos e frota principalmente.

Deverá ser abordado em especial nesse tópico o sistema viário definindo características das vias que servirão de base para o sistema de transportes, será atribuída nota entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos;.

(*****) O Sistema de Transporte Atual

O Licitante deverá descrever a situação atual da oferta do sistema de transporte compreendendo a análise da cobertura atual da rede, os tipos de linha, os itinerários e pontos de parada, a frota (perfil e quantidade), a frequência dos serviços e os horários de atendimento, os índices de ocupação, as tarifas e a informação para o usuário, será atribuída nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

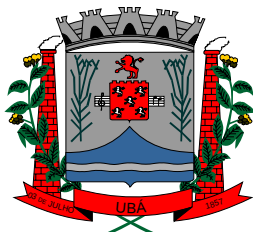


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII.2 – PLANO OPERACIONAL (Total de Pontos: 200)					
VIII.2.1 Programação operacional	Estudo da demanda		15	7,5	Deverá o licitante atender o Item 12 do Ato Convocatório.
	Demanda Atual		10	5,0	
	Evolução da Demanda		10	5,0	
	Itinerário		20	10	
	Quadro de Horário		10	5,0	
	Programação Operacional		20	10	
	Sistema de Acompanhamento e controle		15	7,5	
VIII.2.2 Modernização e melhorias do Sistema atual Reestruturação	Previsão de extensão de linha Apontar e sinalizar pontos de parada		50	25	
VIII.2.3 Início de Operação	até 30 dias		50		
	de 31 a 60 dias		25		
	de 61 a 90 dias		12,5		
	mais de 90 dias		0		

- capítulo “**Plano Operacional**” – deverá ser atribuída nota no intervalo de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Esta nota será o somatório das notas obtidas nos itens componentes, atribuídas segundo os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estudo da Demanda

O conhecimento da demanda – quantidade de usuários utilizando os serviços – é de fundamental importância para o Licitante, tanto no momento de início da operação quanto ao longo do período de Contrato.

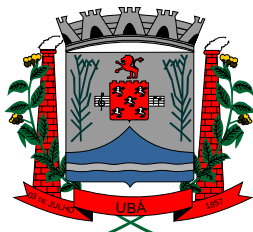
O Licitante deverá desenvolver estudos que identifiquem a demanda atual e potencial do Sistema e a quantifique por diversos aspectos, de modo a subsidiar as demais partes da proposta, como o planejamento operacional, a substituição tecnológica no Sistema e o financiamento do mesmo.

- demanda atual – quantitativos gerais, avaliação dos índices de gratuidade e outros descontos e de evasão;
- evolução da demanda – estudos de projeção, identificação do momento e tipo de substituição de tecnologia;
- demanda por faixa horária - quantitativo atual e projeção;
- demanda por nível de renda - quantitativo atual e projeção;
- demanda por linha - quantitativo atual e projeção.

Programa de Operação

O Programa de Operação reúne as características operacionais com que o Licitante pretende atuar nas linhas do Sistema a que concorre. Ele deverá desenvolver o dimensionamento detalhado das mesmas, com especificação das seguintes condições:

- descrição dos itinerários – vias utilizadas, delimitação dos segmentos, extensões, características da pavimentação, velocidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

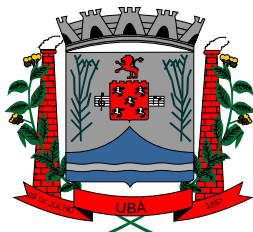
- tempo de viagem – tempo de percurso para cumprir o itinerário, tempo de parada em pontos de parada e terminais;
- índices de ocupação – carregamento máximo admitido para os veículos;
- número de viagens – quantidade de viagens necessárias para atendimento da demanda existente;
- intervalo de tempo entre viagens - frequência ou *headway*;
- quadro de horários – horário de partida de veículos por extremidade;
- frota – quantidade e tipo de veículos necessários para cumprimento das condições;

Esse detalhamento deverá ser realizado por faixas horárias, tipo de veículo empenhado, tipo de serviço e outras situações, onde couber, para definição da situação inicial de operação.

Deverá também considerar a questão da variação da demanda ao longo do tempo e a necessidade de reespecificação em função dela.

Como pode ser verificado também não é apenas descritiva, quantitativo ou subjetivo, efetivamente a empresa deverá desenvolver projeto e programa de operação para o fiel cumprimento do contrato.

VIII.2.3	Início de operação	Até 30 dias	50		Compromisso, através de termo de declaração de quando irá iniciar a prestação dos serviços, sob pena de perda da concessão.
		de 31 a 60 dias	25		
		de 61 a 90 dias	12,5		
		acima de 90 dias	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

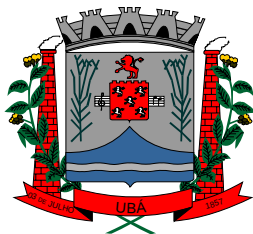
ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII.3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Total de Pontos: 200)

VIII.3.1- Tempo de Experiência na Operação de Transporte Urbano (100 - pontos)

Número de Linhas	Tempo de Operação em anos									
	0 - 1	1 - 2	2 - 3	3 - 4	4 - 6	6 - 8	8 - 10	10 - 12	12 - 14	15 ou Mais
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
3	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30
4	4	8	12	16	20	24	28	32	36	40
5	5	10	15	20	25	30	35	40	45	50
6	6	12	18	24	30	36	42	48	54	60
7	7	14	21	28	35	42	49	56	63	70
8	8	16	24	32	40	48	56	64	72	80
9	9	18	27	36	45	54	63	72	81	90
10 ou mais	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100

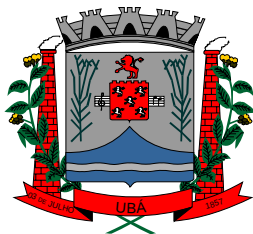
OBS. No caso de apresentação de mais de um atestado, o cálculo da pontuação será feita pela somatória da pontuação de cada atestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

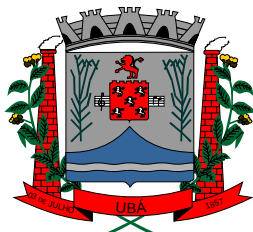
Elementos		Pontos	NOTA		OBSERVAÇÃO
			Máxima	Mínima	
VIII.3.2 - Estrutura administrativa (100 - pontos)					
a) Administrativos / Segurança / faxina	de 05 a 08 pessoas		2,5	2,5	Deverá o licitante atender o Item 12 do Ato Convocatório.
	de 09 a 11 pessoas		5,0		
	acima de 11 pessoas		10		
b) Manutenção	de 05 a 10 pessoas		2,5	2,5	
	de 11 a 15 pessoas		5,0		
	acima de 15 pessoas		10		
c)Operação	de 50 a 70 pessoas		2,5	2,5	Deverá o licitante atender o Item 12 do Ato Convocatório.
	de 71 a 90 pessoas		5,0		
	acima de 90 pessoas		10		
d)Setores administrativos, tráfego, manutenção, operação e abastecimento.	4 a 5 setores		2,5	2,5	Comprovado mediante apresentação do organograma estrutural e funcional da Empresa.
	60 a 6 setores		5,0		
	acima de 6 setores		10		
e) Descrição das Atividades	Administrativas		10	5	Atribuições e responsabilidades atribuídas a cada setor da estrutura funcional da Empresa.
	Operação		10	5	
	Manutenção		10	5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

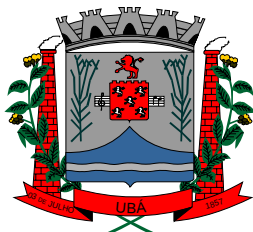
VIII.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (Total de Pontos: 200)			
VIII.4.1 - Índice de Liquidez Geral = ILG	$ILG \geq 1,0$	05	<i>Índice de Liquidez Geral indica a capacidade de pagamento da empresa para pagar R\$ 1,00 (um real) de dívida.</i>
	$ILG > 1,0 \leq 1,20$	10	
	$ILG > 1,2 \leq 1,40$	20	
	$ILG > 1,40$	35	
VIII.4.2 - Índice de Liquidez Corrente = ILC	$ILC \geq 1,0$	05	<i>Índice de Liquidez Corrente indica quantos reais estão disponíveis para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida em Curto Prazo.</i>
	$ILC > 1,0 \leq 1,20$	10	
	$ILC > 1,2 \leq 1,40$	20	
	$ILC > 1,40$	35	
VIII.4.3 - Grau de Endividamento = GE	$GE \leq 1,0$	05	<i>Grau de Endividamento indica o nível de comprometimento que o Exigível Total exerce sobre o Patrimônio Líquido da Empresa.</i>
	$GE < 1,0 \geq 0,8$	10	
	$GE < 0,8 \geq 0,6$	20	
	$GE < 0,60$	35	
VIII.4.4 - Endividamento Total = ET	$IE \leq 1,0$	05	<i>Índice de Endividamento indica o nível de comprometimento que o Exigível Total exerce sobre o Ativo Total da Empresa, que representa a capacidade da empresa em liquidar todos os seus exigíveis de curto e longo prazo, sem reembolsar os seus sócios das contas do Patrimônio Líquido.</i>
	$IE < 1,0 \geq 0,8$	10	
	$IE < 0,8 \geq 0,60$	20	
	$IE < 0,60$	35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII.4.5 - Solvência Geral = SG	$SG \leq 2$	05	<i>O Índice de Solvência Geral indica que o Ativo Total, que é o que representa todos os bens e direitos da Empresa, ao ser realizado, garante o pagamento do capital de terceiros e dos sócios.</i>
	$SG > 2 \leq 4,0$	10	
	$SG > 4,0 \leq 6,0$	20	
	$SG > 6,0$	30	
VIII.4.6 - Garantia de Capital = GC	$GC \leq 2,0$	05	<i>A Garantia de Capital de Terceiros (GC), indica a capacidade do Patrimônio Líquido de garantir os recursos de terceiros, utilizados nas atividades da empresa.</i>
	$GC > 2,0 \leq 4,0$	10	
	$GC > 4,0 \leq 6,0$	20	
	$GC > 6,0$	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII.5 - Programa de Implantação de Garagem (Total de Pontos: 200)			
VIII.5.1 – Prazo para Disponibilização da Garagem (Total de Pontos: 100)			
VIII.5.1 – Prazo para Disponibilização da Garagem	até 30 dias	100	Declaração escrita de quando pretende disponibilizar a garagem, sob pena de perda da concessão.
	de 31 a 60 dias	50	
	de 61 a 90 dias	25	
	acima de 90 dias	0	
VIII.5.2 – Área disponível de garagem (Total de Pontos: 50)			
VIII.5.2 – Área disponível de garagem	até 2.000 m²	10	Comprovação através de escritura da garagem em nome da empresa licitante, ou área aprovada na prefeitura para a finalidade de implantação de garagem e planta baixa aprovada.
	de 2000 a 3000 m²	20	
	de 3001 a 4000 m²	30	
	de 4001 a 5000 m²	40	
	acima de 5.000 m²	50	
VIII.5.3 – Prazo para Disponibilização da Frota (Total de Pontos: 50)			
VIII.5.3 – Prazo para Disponibilização da Frota	até 30 dias	50	Declaração escrita de quando pretende disponibilizar a garagem, sob pena de perda da concessão.
	de 31 a 60 dias	30	
	de 61 a 90 dias	10	
	acima de 90 dias	0	
TOTAL DE PONTOS	NOTA		OBSERVAÇÃO (**)
	Máxima	Mínima	
	1.000	500	

(**) Será desclassificada a proposta técnica que não atingir a pontuação mínima relacionada no quadro acima, ou no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota máxima por item, acima relacionado.